



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 081/2025

"Indica-se ao Chefe do Poder Executivo que providencie a adequação do itinerário do transporte público de passageiros, trajeto -(Praia Grande x Fundão) e (Fundão x Praia Grande) para incluir a Comunidade do Iriri na rota, bem como alterar os horários para atender com eficiência os moradores do Distrito de Praia Grande, em especial os Funcionários da Prefeitura Municipal de Fundão e os Funcionários da Câmara Municipal Fundão que dependem diariamente de transporte para chegarem ao trabalhar".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O Excelentíssimo Senhor **Vereador Agnaldo Couto Miranda**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 003/95, desta egrégia Casa Legislativa, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo, Exmº. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis:

"que providencie a adequação do itinerário do transporte público de passageiros, trajeto -(Praia Grande x Fundão) e (Fundão x Praia Grande) para incluir a Comunidade do Iriri na rota, bem como alterar os horários para atender com eficiência os moradores do distrito de Praia Grande, em especial os Funcionários da Prefeitura Municipal de Fundão e os Funcionários da Câmara Municipal Fundão que dependem diariamente de transporte para chegarem ao trabalhar".

DA JUSTIFICATIVA

A justificativa da indicação da adequação do itinerário e alteração dos horários do transporte público de passageiros, trajeto (Praia Grande x Fundão) e (Fundão x Praia Grande), visa incluir na rota do transporte público de passageiros a comunidade do Iriri, visto que a restrição ao acesso ao transporte público contribui para a exclusão social à medida que reforça condições de desigualdade. As famílias da comunidade do Iriri enfrentam dificuldade de deslocamento para ter acesso as escolas, bancos, unidades de saúde, hospital e oportunidades de emprego.

Atualmente o itinerário do transporte público de passageiros:

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José nº. 135 – Centro

CEP nº. 29.185-000 – Fundão/ES

Tel.: (27) 3267-1339

E-mail: legislacao@fundao.es.gov.br

Site: www.camfundao.es.gov.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Saindo: Praia Grande centro (em frente à Subprefeitura) - Bairro Direção e chegada em Fundão Sede.

Saindo: Fundão Sede (em frente em frente à Prefeitura Municipal de Fundão) - Bairro Direção e chegando em Praia Grande centro.

Devendo ser alterado o itinerário do transporte público de passageiros:

Saindo: Praia Grande centro (em frente à Subprefeitura) - Bairro Direção - Comunidade do Iriri e Chegada em Fundão Sede.

Saindo: Fundão Sede (em frente em frente à Prefeitura Municipal de Fundão) - Comunidade do Iriri - Bairro Direção e Chegada em Praia Grande centro.

Quanto a alteração no horários do transporte público de passageiros, se faz necessário para atender os moradores do distrito de Praia Grande, em especial os Funcionários da Prefeitura Municipal de Fundão e os Funcionários da Câmara Municipal Fundão que dependem diariamente de transporte para chegarem pontualmente no trabalho.

Atualmente os horários do transporte de passageiro:

Saindo de Praia Grande: 8h00-11h00-19h00.

Sainda de Fundão: 6h30-10h00-18h20

Devendo ser alterando os horários do transporte de passageiro:

Saindo de Praia Grande: 6h00-11h00-17h20.

Saindo de Fundão: 9h00-16h00-18h30

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres legisladores desta respeitável casa de leis que consideram o pedido ora formulado nesta indicação e requer providências do Poder Executivo Municipal.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 28 de março de 2025.

AGNALDO COUTO (DC)

Vereador do Município de Fundão

